O PROCESSO ESPECIAL DE TUTELA DA PERSONALIDADE

|CEJ, 12 de Abril de 2013|

Sumário da intervenção:

- 1. Introdução.
- 2. A proposta de redação (arts. 878.º a 880.º da PL 113/XII).
- 3. A teleologia e análise do regime proposto.
- 4. Características gerais das ameaças ou ofensas já consumadas e do processo especial de tutela da personalidade humana.
 - a. Ofensa direta e ilicitude.
 - b. Gravidade da ameaça e a dispensa de culpa do lesado.
 - c. A fungibilidade por providência cautelar inominada?
- 5. A tramitação: tutela urgente e "urgentíssima".
- 6. A impugnação da decisão e o regime da execução.
- 7. Conclusão.